



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 043 / 2019**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.965,55 (cento e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente projeto de lei tem como objeto: “OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE VÁRZEA 4º DISTRITO” conforme projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município (cópia anexa).

A comunidade da Várzea e arredores do 4º distrito carece de um espaço harmônico e seguro, para realizar suas reuniões e promover seus eventos sociais e religiosos, encontros esses, que geram ações que desempenham um papel fundamental na consolidação e a interatividade quando ao laço social entre as famílias, desde a realização de festividades comemorativas, ou religiosas, quanto ao se reunirem para discutir as necessidades coletivas da comunidade.

A participação popular nas políticas públicas de um Município é importantíssima, uma vez que, são dessas reuniões que saem boas ideias e aonde o gestor público poderá extrair as dificuldades das comunidades e, nada mais justo, é oferecer um



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

espaço digno e atraente para a comunidade sentir-se valorizada e poder ter um espaço público para o desenvolvimento de atividades de lazer.

Por fim, ressalta-se ainda que esta Localidade, sequer possui um espaço onde possam celebrar atividades ecumênicas, e que também possa servir como local de Necrotério, sendo assim, é que justificamos a construção de um Centro Comunitário.

Na certeza que o Legislativo municipal, não medirá esforços para o atendimento desse anseio daquela comunidade, manifesto meus mais sinceros agradecimentos em nome da população da Várzea 4º Distrito.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 06 de setembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito de Jaguari /RS.**



## **PROJETO DE LEI N° 043 / 2019**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial  
no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 102.965,55**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 3, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social “MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO” a ação de Despesas de Capital – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS.

**Art. 2º** Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.255, de 12/09/2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa 0051, denominado “ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL”.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ no valor de R\$ 102.965,55 (cento e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 01 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VÍNCULO: 1046 – ALIENAÇÃO DE BENS/ RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046– CENTROS COMUNITÁRIOS

4490.51.00.00.00.1046 – Obras e Instalações

R\$ 102.965,55



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**Art. 4º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

a) – recursos próprios, oriundos de ARRECADAÇÃO A MAIOR, através do Leilão nº 001/2019 no valor R\$ 102.965,55 (cento e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), \_\_\_\_ DE SETEMBRO DE 2019.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito de Jaguari / RS.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: \_\_\_\_ / 09 / 2019.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.